



**Município de**  
**ALVORADA DO NORTE**  
**Trabalho e Progresso**

**CERTIDÃO**  
CERTIFICADO para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data em cumprimento Alvorada do Norte - GO. 27.07.24



Decreto nº. 038/2024

de 27 de julho de 2024.

Dispõe sobre o período de suspensão do Concurso Público nº 001/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** que a Comissão do Concurso Público recebeu inúmeras denúncias quanto a atuação da Empresa Asectta nas diversas fases do Concurso Público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisar todas as etapas do concurso, inclusive os recursos interpostos, com a finalidade de garantir a lisura do certame;

**CONSIDERANDO** o compromisso deste Município no tocante à transparência do Concurso, bem como a equidade entre os candidatos;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 037/2024, que suspendeu o Concurso Público nº 001/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Concurso Público nº 001/2024, suspenso pelo Decreto nº 037/2024 permanecerá suspenso por mais 90 (noventa) dias, com a finalidade de viabilizar que a Comissão Organizadora faça uma revisão de todas as etapas do certame, para certificar a lisura do concurso.

§ 1º. A revisão consistirá na análise aprofundada das fases de avaliação do Concurso, bem como na revisão dos 635 (seiscentos e trinta e cinco) recursos interpostos, e dada a quantidade de recursos, justifica-se o prazo estabelecido acima.

§ 2º. Concluídos os trabalhos da Comissão, caso não sejam constatados erros graves que maculem a integridade do certame, o Concurso Público voltará a seguir seu fluxo normal, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

**Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga**  
**CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369**  
**CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br**



**Município de**  
**ALVORADA DO NORTE**  
**Trabalho e Progresso**

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita, em Alvorada do Norte – GO, 27 de julho de 2024.



**Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**  
Prefeita Municipal

Iolanda Holiceni M. dos Santos  
Prefeita Municipal

Município de  
**ALVORADA DO NORTE**  
Trabalho e Progresso